



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal N° 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVII - N° 1362 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2015

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------|---------|
| LEI ORDINÁRIA ----- | pág. 01 |
| PORTARIAS ----- | pág. 02 |
| LICITAÇÃO ----- | pág. 02 |
| EXTRATOS ----- | pág. 03 |
| LICENÇA AMBIENTAL ----- | pág. 05 |
| ATO DO PODER LEGISLATIVO ----- | pág. 05 |
| INEDITORIAS ----- | pág. 05 |

LEI ORDINÁRIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.992, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão, visando a criação, confecção, instalação e manutenção de terminais, abrigos de parada de transporte público de passageiros e de totens indicativos de parada de ônibus, abrigo e ponto de táxi e de mototáxi, lixeira, floreira e protetor de árvore, elementos do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, integrantes da paisagem urbana do Município de Parnaíba, com exploração publicitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a outorgar concessão, a título oneroso, mediante licitação, a empresas ou consórcio de empresas, visando a criação, confecção, instalação e manutenção, com exploração publicitária terminais, estações de embarque e desembarque, abrigos de parada de transporte público de passageiros e de totens indicativos de parada de ônibus (pontos de parada de ônibus), abrigo e ponto de táxi e de mototáxi, lixeira, floreira e protetor de árvore, elementos do mobiliário urbano de uso e utilidade pública, integrantes da paisagem urbana do Município de Parnaíba.

Parágrafo único. Competirá às Secretarias de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança (SETRANSAFS) e Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil (SESUDECC), a outorga e a gestão das concessões decorrentes desta Lei, incumbindo-lhe a realização de licitação, bem como a respectiva contratação e fiscalização da execução dos serviços e dos ajustes contratuais.

CAPÍTULO II DAS ESTAÇÕES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, DOS ABRIGOS DE PARADA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E DOS TOTENS INDICATIVOS DE PARADA DE ÔNIBUS

Art. 2º. Os terminais, as estações de embarque e desembarque, os abrigos de parada de transporte público de passageiros e os totens indicativos de parada de ônibus (pontos de parada de ônibus), caso estipulado em edital de licitação, deverão ter marcação sincronizada de hora, indicação das linhas e previsão de chegada dos veículos, bem como divulgar informações de interesse da cidade, por meio de painéis de mensagens.

Art. 3º. Os abrigos a serem instalados deverão ser compostos por estrutura e painéis publicitários, ocupando, no solo, o menor espaço possível.

§ 1º. O edital de licitação disporá sobre a forma e os modelos dos equipamentos, bem como sobre a quantidade e o tamanho dos painéis publicitários e a quantidade de publicidade por cada face.

§ 2º. O equipamento poderá contar com câmeras de monitoramento do entorno, que possibilitem a utilização de imagens, em tempo real e de maneira remota, pelos diversos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, na forma e número estabelecidos no edital de licitação.

Art. 4º. Serão instalados totens indicativos de parada de ônibus (pontos de parada de ônibus), admitindo-se publicidade de até 0,09m² (zero vírgula zero nove metros quadrados), devendo conter indicação das linhas e previsão de chegada dos veículos.

Parágrafo único. A instalação dos totens indicativos de parada de ônibus será efetuada de acordo com a necessidade definida pelo Poder Executivo.

Art. 5º. A implantação, supressão ou remanejamento dos abrigos e totens indicativos de parada de ônibus somente serão realizados por determinação da Secretaria de Transportes, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança (SETRANSAFS).

LEI ORDINÁRIA

Cont. LEI N° 2.992, DE 24 DE ABRIL DE 2015

Parágrafo único. Os contratos de concessão deverão conter cláusula prevendo a inexistência de qualquer pagamento ou indenização ao concessionário pelas alterações necessárias previstas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II ABRIGO E PONTO DE TÁXI E DE MOTOTÁXI

Art. 6º. Os abrigos e pontos de táxi e mototáxi seguirão, sempre que possível, as prescrições estabelecidas para as estações e pontos de ônibus e poderão divulgar informações de interesse da Cidade, por meio de painéis de mensagens.

§ 1º. O edital de licitação disporá sobre a forma e os modelos dos equipamentos, bem como sobre a quantidade e o tamanho dos painéis publicitários e a quantidade de publicidade por cada face.

§ 2º. O equipamento poderá contar com câmeras de monitoramento do entorno, que possibilitem a utilização de imagens, em tempo real e de maneira remota, pelos diversos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, na forma e número estabelecidos no edital de licitação.

CAPÍTULO III DAS LIXEIRAS, FLOREIRAS E PROTETORES DE ÁRVORES

Art. 7º. As lixeiras e floreiras deverão ser construídas com materiais duráveis.

§ 1º. Os equipamentos poderão dispor de painel publicitário.

§ 2º. As lixeiras deverão conter dispositivos internos para a colocação de sacos de plásticos para o armazenamento de material de fácil colocação e remoção.

§ 3º. O edital de licitação disporá sobre a forma e os modelos dos equipamentos, bem como sobre a quantidade e o tamanho dos painéis publicitários e a quantidade de publicidade por cada face.

Art. 8º. Os protetores de árvores poderão ser instalados nas praças e logradouros públicos, podendo dispor de painel publicitário.

§ 1º. A instalação dos protetores de árvores será efetuada de acordo com a necessidade definida pelo Poder Executivo.

§ 2º. O edital de licitação disporá sobre a forma e os modelos dos equipamentos, bem como sobre a quantidade e o tamanho dos painéis publicitários e a quantidade de publicidade por cada face.

Art. 9º. A implantação, supressão ou remanejamento das lixeiras, floreiras e protetores de árvores somente serão realizados por determinação da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil (SESUDECC).

Parágrafo único. Os contratos de concessão deverão conter cláusula prevendo a inexistência de qualquer pagamento ou indenização ao concessionário pelas alterações necessárias previstas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os relógios eletrônicos digitais poderão ser objeto de concessões distintas daquelas destinadas aos abrigos de parada de transporte público de passageiros coletivo e individual, compreendendo-se nestas últimas os totens indicativos de parada de ônibus.

Art. 11. As características, dimensões, quantidades e localização dos equipamentos de que trata esta Lei, as normas atinentes à exploração publicitária e as condições de participação na licitação, dentre outras regras, serão definidas no respectivo edital de licitação.

Art. 12. Fica proibida a veiculação de publicidade de bebidas alcoólicas, cigarros e demais produtos do gênero.

Art. 13. As futuras concessões deverão contemplar solução para os equipamentos e mobiliários urbanos, relógios, abrigos e pontos de ônibus, taxi e mototáxi, existentes na Cidade.

Art. 14. Findo o contrato de concessão, os equipamentos de que trata esta Lei ficarão definitivamente incorporados ao patrimônio do Município de Parnaíba, sem qualquer direito de indenização às concessionárias.

Art. 15. Os editais de licitação estipularão os valores mínimos a serem pagos mensalmente pelas concessionárias.

§ 1º. Os valores obtidos em decorrência do pagamento de que trata o *caput* deste artigo serão geridos pela Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança (SETRANSAFS), relativos ao planejamento, implementação, gestão e fiscalização das concessões de que trata esta Lei, devendo ser aplicados, de forma prioritária, na conservação, manutenção e ampliação do número de equipamentos.

§ 2º. O valor da remuneração de que trata o *caput* deste artigo será anualmente corrigido pela variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que o substituir, referente aos últimos 12 (doze) meses do contrato.

Art. 16. As concessionárias serão obrigadas a veicular, anualmente, sem ônus para o município, publicidade educativa e de prevenção de acidentes de trânsito, bem como, quando decretado pelo Chefe do Executivo, campanhas emergenciais de saúde e de utilidade pública.

§ 1º. O material publicitário de que trata este artigo será fornecido pelo Município.

§ 2º. A concessionária será obrigada a veicular, sem ônus para o Município, qualquer publicidade de utilidade pública quando externada, exclusivamente, por equipamentos eletrônicos.

Art. 17. As estações e abrigos de que trata esta Lei deverão se adequar às prescrições da legislação sobre mobilidade e acessibilidade.

Art. 18. A concessão de que tratam esta Lei será outorgada pelo prazo de até 10 (dez) anos, incluídas eventuais prorrogações.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 24 de abril de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

- Nº 842 - Nomear **MARIA DE NAZARE ALVES DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 843 - Nomear **CHRISTIANE MARIA MONTENEGRO SÁ LINS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Documentos e Arquivo, lotado na Secretaria da Gestão, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 844 - Nomear **MERCIA JULIANA RAMOS ATAÍDE** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 845 - Nomear **ISMAEL DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo de Núcleo Desportivo, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 846 - Nomear **FRANCISCO LEAL DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito da Articulação com as Forças de Segurança, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 847 - Nomear **TERESINHA DE JESUS BRAGA DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 848 - Nomear **ELIANE MARIA HORACIO DE PINHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria da Chefia de Gabinete, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 849 - Nomear **GLAUCIA COSTA BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Artes e Eventos, lotado na Secretaria da Gestão, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 850 - Nomear **JOSIELLY JOYCE FERREIRA DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Diretoria, lotado na Secretaria de Educação, deste município
- Nº 851 - Nomear **GERARDA ARAÚJO BRASILINO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 852 - Nomear **EDUARDO NEVES MARQUES JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo de Núcleo Desportivo, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 853 - Nomear **FABIANO SOUZA DA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Núcleo Desportivos, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 854 - Nomear **MIRLAYNE KÁTIA BRITO FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria da Gestão, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 855 - Exonerar **FRANCISCO ORLANDO PASCOAL DA SILVA JÚNIOR** do exercício do cargo em comissão de Gerente Administrativo, lotado na Secretaria de Gestão, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 856 - Nomear **FRANCISCO ORLANDO PASCOAL DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, lotado na Secretaria da Gestão, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 857 - Exonerar **JACKELINE CANDEIRA MONTEIRO** do exercício do cargo em comissão de Diretor de Administração, lotado na Secretaria do Trabalho e Defesa do Consumidor, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 858 - Nomear **JACKELINE CANDEIRA MONTEIRO** para exercer o cargo em comissão de Coordenação Geral de Projetos Especiais, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 859 - Exonerar **VALDINAR LUIZ DA SILVA** do exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 860 - Nomear **ANDREA SOUSA MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 861 - Nomear **TERESA MARIA FONTENELE DE ARAÚJO SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Função Comissionada Técnica III, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 862 - Nomear **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Função Comissionada Técnica III, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 863 - Nomear **KARLA JOSAINA SOARES CAMPELO** para exercer o cargo em comissão de Função Comissionada Técnica III, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 864 - Nomear **KARLA OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Função Comissionada Técnica III, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 865 - Nomear **EVERSON SANTOS SILVA** para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria da Gestão, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 866 - Exonerar **JERRY DE BRITO MELO** do exercício do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Operacional - Nível II - PSE, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 867 - Nomear **MALSON MESSIAS FEITOSA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Operacional - Nível II - PSE, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 868 - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA MENDES** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 869 - Nomear **FRANCISCO CARNEIRO DE PINHO NETO** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura da Superintendência Regional III, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 870 - Exonerar **SÉRGIO LUIS DOS SANTOS ALVES** do exercício do cargo em comissão de Coordenador da Guarda Civil, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito da Articulação com as Forças de Segurança, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 871 - Nomear **BENEDITO JOSÉ SILVA TOBIAS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Guarda Civil, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito da Articulação com as Forças de Segurança, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 872 - Nomear **SÉRGIO LUIS DOS SANTOS ALVES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Estudos Técnicos, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito da Articulação com as Forças de Segurança, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 873 - Exonerar **ELMIRO RODRIGUES DE ABREU FILHO** do exercício do cargo em comissão de Diretor de Projetos Estratégicos, lotado na Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 874 - Exonerar **ARIANA FURTADO COELHO** do exercício do cargo em comissão de Gerente de Capacitação, lotado na Secretaria do Trabalho e Defesa do Consumidor, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 875 - Nomear **ARIANA FURTADO COELHO** para exercer o cargo em comissão de Conciliador, lotado na Secretaria do Trabalho e Defesa do Consumidor, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 876 - Nomear **THIAGO SAMUEL RODRIGUES LOPES** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Eventos e Atividades Culturais, lotado na Secretaria da Gestão, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 877 - Nomear **KELLY CRISTINE NEPOMUCENO NUNES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 878 - Nomear **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SEIXAS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 879 - Nomear **PAULO CÉSAR VASCONCELOS FARIAS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 880 - Nomear **MARIA ROSEMARY DIAS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 881 - Nomear **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 882 - Nomear **ROSANGELA DARIAS SEVERIANO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 883 - Nomear **ENILDA MAGALHÃES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 884 - Nomear **MARIA DO SOCORRO PORTELA COSTA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 885 - Nomear **RAMAR DE OLIVEIRA BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Iluminação Pública, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 886 - Exonerar **BRUNA FONTENELE DE OLIVEIRA** do exercício do cargo em comissão de Diretor de Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 887 - Nomear **KAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 04 de maio de 2015.
- Nº 888 - Nomear **CAMILA CARDOSO TELES MONTEIRO** para exercer o cargo em comissão de Função Comissionada Técnica III, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança, deste município em 04 de maio de 2015.

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 06/2015 – PMP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO IMÓVEL UTILIZADO COMO UNIDADE BÁSICA EM SAÚDE (MÓDULOS 14 E 15), LOCALIZADO NA AVENIDA CAPITÃO CLARO, Nº 970, BAIRRO NOVA PARNAÍBA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93.
FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
DATA DE ABERTURA: 19/05/2015, às 08:00h.
SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.
FONTE DE RECURSOS: 280.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3323 1724 e e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 07 de maio de 2015.

WELLINGTON MARIANO OST LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Grupo II
Município de Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 07/2015 – PMP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CALÇADA DO CEMITÉRIO DE SÃO SEBASTIÃO LOCALIZADO NA RUA TABAJARA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93.
FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
DATA DE ABERTURA: 22/05/2015, ÀS 08:00 H.
SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.
FONTE DE RECURSOS: 100
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3323 1724 e e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 07 de maio de 2015.

Wellington Mariano Ost Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Grupo II
Parnaíba – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO

ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, através da Central de Licitações e Contratos Administrativos da Pregoeira Priscylla Vaz de Carvalho, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 – CLCA/PMP, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI sofreu ratificação em sua ATA DE EXTRATO PARCIAL XIII/2015 – PMP- PARNAIBA-PI. No seu item 13 onde estava disposto somente a Empresa como vencedora, na verdade é disposto como :

| | |
|---|---|
| ITEM: 13 | |
| PARNAÍBA - PEDRA DO SAL - TIPO DE TRANSPORTE: 01 ÔNIBUS (CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS) | |
| TRANSPORTE [TRAJETO (MANHÃ, TARDE E NOITE)] | |
| ALUNOS | Pedra do sal - Praça da Santa casa - Praça Santo Antonio - Av. Chagas Rodrigues - Colegio Estadual - Rua Itaúna - Rua Tabajara - São Sebastião - Colegio Liceu. (27 km) 06 viagens / dia. |
| Valor p/ KM: | 1º Lugar: R\$ 3,00 2º Lugar: R\$ 3,69 |
| Vencedor: | 1º Lugar: PERFORMANCE RENT A CAR LTDA-ME 2º Lugar: VIAÇÃO MARCELINO TRANSPORTE E TURISMO LTDA |

Para mais informações, os licitantes interessados deverão procurar a pregoeira responsável, na sala da Central de Licitações e Contratos Administrativos na rua Itaúna nº 1434, Bairro Pindorama ou através do e-mail srp.pmp@hotmail.com e srp@parnaiba.pi.gov.br, ou ainda através dos telefones (86) 3323-0919, RAMAL 167 / (Fax) 3321-1724.

As Presentes alterações estão em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002.

Parnaíba (PI), 07 de maio de 2015

Priscylla Vaz de Carvalho
Pregoeira

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO

ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, através da Central de Licitações e Contratos Administrativos do Pregoeiro Gregório Monteiro Oliveira Junior, torna público que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – CLCA/PMP, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Suspenso temporariamente para análise e adequação em Edital, sofreu alteração em sua data de abertura, ficando a mesma com data de abertura marcada para o dia 22.05.2015 às 11:00 horas.

Para mais informações, os licitantes interessados deverão procurar o pregoeiro responsável, na sala da Central de Licitações e Contratos Administrativos na rua Itaúna nº 1434, Bairro Pindorama ou através do e-mail srp.pmp@hotmail.com e ainda através dos telefones (86) 3323-0919, RAMAL 167 / (Fax) 3321-1724.

Presentes alterações estão em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002.

Parnaíba (PI), 07 de Maio de 2015.

Gregório Monteiro Oliveira Junior
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA N.º 011/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA GESTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA DA ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI declarando, para os devidos fins legais, que o presente certame foi FRACASSADO.

Parnaíba (PI), 04 de maio de 2015.

Wellington Rodrigues de Sousa
Secretário Municipal de Infra-Estrutura
Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA N.º 012/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA SANEAMENTO INTEGRADO DA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, declarando, para os devidos fins legais, que o presente certame foi FRACASSADO.

Parnaíba (PI), 04 de maio de 2015.

Wellington Rodrigues de Sousa
Secretário Municipal de Infra-Estrutura
Parnaíba - PI

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XIV/2015 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09492/2015 – PMP- PARNAIBA-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2015 – PMP- PARNAIBA-PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA A EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeira: Gregório Monteiro Oliveira Junior

Adjudicação: 30/04/2015

Homologação: 30/04/2015

DETTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|---|-------------|
| 01 | Serviço de captação, transporte e irrigação com caminhão pipa com carga mínima de 18.000 L e motor bomba acoplado ao equipamento. Com fornecimento de água.Com combustível incluso(média de 1.500 Km/mês).Caminhão em boas condições de uso e em boas condições sanitárias.Com motorista e ajudante-VALOR MENSAL | 17.900,00 |
| Empresa(s) Vencedora(s) | | |
| Vencedor: LOCADORA SANTOS E LEAO LTDA – ME | | |
| 02 | Serviço de captação, transporte e irrigação com caminhão pipa com carga mínima de 18.000 L e motor bomba acoplado ao equipamento. Com fornecimento de água.Com combustível incluso(média de 1.500 Km/mês).Caminhão em boas condições de uso e em boas condições sanitárias.Com motorista e ajudante-QUILÔMETRO RODADO | 10,90 |
| Empresa(s) Vencedora(s) | | |
| Vencedor: LOCADORA SANTOS E LEAO LTDA – ME | | |
| 03 | Serviço de captação, transporte com caminhão pipa com tanque de aço inox carga mínima de 18.000 L e motor bomba acoplado ao equipamento. Com fornecimento de água. Com combustível incluso (média de 1.500 Km/mês). Caminhão em boas condições de uso e em boas condições sanitárias. Com motorista e ajudante-VALOR MENSAL | 20.950,00 |
| Empresa(s) Vencedora(s) | | |
| Vencedor: LOCADORA SANTOS E LEAO LTDA – ME | | |
| 04 | Serviço de captação, transporte com caminhão pipa com tanque de aço inox carga mínima de 18.000 L e motor bomba acoplado ao equipamento. Com fornecimento de água. Com combustível incluso (média de 1.500 Km/mês). Caminhão em boas condições de uso e em boas condições sanitárias. Com motorista e ajudante- QUILÔMETRO RODADO | 12,80 |
| Empresa(s) Vencedora(s) | | |
| Vencedor: LOCADORA SANTOS E LEAO LTDA – ME | | |
| 05 | Serviço de captação, transporte com caminhão pipa com tanque de aço inox carga mínima de 8.000 L e motor bomba acoplado ao equipamento. Com fornecimento de água. Com combustível incluso (média de 1.500 Km/mês). Caminhão em boas condições de uso e em boas condições sanitárias. Com motorista e ajudante-VALOR MENSAL | 14.970,00 |
| Empresa(s) Vencedora(s) | | |
| Vencedor: LOCADORA SANTOS E LEAO LTDA – ME | | |
| 06 | Serviço de captação, transporte com caminhão pipa com tanque de aço inox carga mínima de 8.000 L e motor bomba acoplado ao equipamento. Com fornecimento de água. Com combustível incluso (média de 1.500 Km/mês). Caminhão em boas condições de uso e em boas condições sanitárias. Com motorista e ajudante- QUILÔMETRO RODADO | 10,00 |
| Empresa(s) Vencedora(s) | | |
| Vencedor: LOCADORA SANTOS E LEAO LTDA – ME | | |

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicita adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2015/2016, a ata tem validade de 12 (doze) meses;
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

| | | | |
|----------------|---|------|------------------|
| LICITANTE | LOCADORA SANTOS E LEAO LTDA – ME * | | |
| CNPJ | 11.837.518/000109 | | |
| INCS. ESTADUAL | 19.477.275-6 | | |
| REPRESENTANTE | LUCIANO DE MORAES SANTOS | | |
| CPF | 439.849.913-04 | RG | 1.271.597 SSP-PI |
| ENDERECO | AV. SAO SEBASTIAO, N° 4358, BAIRRO MINISTRO REIS VELOSO | | |
| CIDADE | PARNAIBA-PI | CEP | 64.208.901 |
| E-MAIL | santosleapbh@hotmail.com | FONE | (86) 3322-8263 |

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): J. R. & CIA CONGRESSOS E EVENTOS S/C - ME;
CNPJ: 06.369.014/0001-63;
OBJETO: Contratação de empresa para a realização da "Conferência Municipal de Educação", buscando oportunizar de forma democrática a participação da sociedade no processo de adequação do Plano Municipal de Educação no sentido de contribuir com a construção de Diretrizes, Metas e Estratégias para a educação Parnaibana, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;
VALOR GLOBAL: R\$ 16.385,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de despesa: 3.3.90.39.49; Fonte de Recurso: 260;
VIGÊNCIA: 13.03.2015 a 12.05.2015;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2015;
RATIFICAÇÃO: 13/03/2015;
RESPONSÁVEL(EIS): LUCINETE MIRANDA BITTENCOURT FREIRE - Secretária Municipal da Educação.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NASCIMENTO;
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria técnica especializada para auxiliar no processo de elaboração do Diagnóstico Situacional da Cultura de Parnaíba e do Plano Decenal de Cultura de Parnaíba, tendo em vista a institucionalização do município junto ao sistema de cultura - SNC, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.333,00 (dezenove mil e trezentos e trinta e três reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2024; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte de Recurso: 100;
VIGÊNCIA: 06.04.2015 a 31.08.2015;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2015;
RATIFICAÇÃO: 06/04/2015;
RESPONSÁVEL(EIS): ALCENOR RODRIGUES CANEIRA FILHO - Secretária Municipal da Gestão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2014 VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 013/2014

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI e a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI) - SPMP;
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONVENIADA: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI) - SPMP;
CNPJ: 06.705.990/0001-40;
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio 013/2014 até o dia 31 de março de 2015, tendo em vista a existência de 04 parcelas pendentes de recebimento conforme justificativa contida no Ofício n.º 472/12/2014 e Memo n.º 736/2014, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SESA;
ESPÉCIE: Convênio n.º 013/2014-PMP;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2172; Elemento de Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 190;
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONVÊNIO Nº 011/2014

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI e a FUNDAÇÃO NINHO;
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONVENIADA: FUNDAÇÃO NINHO;
CNPJ: 11.651.114/0001-18;
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Convênio n.º 011/2014 - PMP, por um período de 03(três) meses, conforme solicitação constante no Memorando n.º 082/2015-SEDESC, tendo em vista que a citada entidade não apresentou prestação de contas em tempo hábil, portanto, impossibilitando a transferência do recurso que resta a ser realizada a título de subvenção social, sendo de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0011; Elemento de Despesa: 3.3.50.43; Fonte de Recurso: 100;
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONVÊNIO Nº 017/2014

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI e a FUNDAÇÃO NINHO;
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONVENIADA: FUNDAÇÃO NINHO;
CNPJ: 11.651.114/0001-18;
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Convênio n.º 017/2014 - PMP, por um período de 03(três) meses, conforme solicitação constante no Memorando n.º 082/2015-SEDESC, tendo em vista que a citada entidade não apresentou prestação de contas em tempo hábil, portanto, impossibilitando a transferência do recurso que resta a ser realizada a título de subvenção social, sendo de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0011; Elemento de Despesa: 3.3.50.43; Fonte de Recurso: 220;
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2015

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEDRA DO SAL;
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEDRA DO SAL;
CNPJ: 14.772.831/0001-96;
OBJETO: Apoio financeiro com a finalidade de realização de eventos esportivos de apoio individual e coletivos, para estimular dentre outros, a prática de esporte amador em suas diversas modalidades junto à comunidade Parnaibana, bem como incentivar a promoção, o fomento e a divulgação do esporte, possibilitando a execução do projeto "ESPORTE SOLIDÁRIO NA PEDRA DO SAL", conforme plano de trabalho apresentado pela CONVENIADA e aprovado pela CONVENIENTE, de Interesse Público;
ESPÉCIE: Convênio n.º 006/2015-PMP;
VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais);
VIGÊNCIA: 26/01/2015 a 30/11/2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo mediante acordo entre as partes;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 0033; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recurso: 100;
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 619/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a empresa J. R. & CIA CONGRESSOS E EVENTOS S/C - ME;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): J. R. & CIA CONGRESSOS E EVENTOS S/C - ME;
CNPJ: 06.369.014/0001-63;
OBJETO: Contratação de empresa para a realização da "Conferência Municipal de Educação", buscando oportunizar de forma democrática a participação da sociedade no processo de adequação do Plano Municipal de Educação no sentido de contribuir com a construção de Diretrizes, Metas e Estratégias para a educação Parnaibana, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93, conforme Termo de INEXIGIBILIDADE Nº 025/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 16.385,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de despesa: 3.3.90.39.49; Fonte: 260;
VIGÊNCIA: 13.03.2015 a 12.05.2015;
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015.

Cont. Extratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 706/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NASCIMENTO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NASCIMENTO;
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria técnica especializada para auxiliar no processo de elaboração do Diagnóstico Situacional da Cultura de Parnaíba e do Plano Decenal de Cultura de Parnaíba, tendo em vista a institucionalização do município junto ao sistema de cultura - SNC, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. III, da Lei n.º 8.666/93, conforme Termo de INEXIGIBILIDADE Nº 028/2015;
VALOR GLOBAL: R\$ 19.333,00 (dezenove mil e trezentos e trinta e três reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2024; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 100;
VIGÊNCIA: 06.04.2015 a 31.08.2015;
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO: CARDIO CARE LTDA;
CNPJ: 15.649.832/0001-00
OBJETO: Prestação de serviço de hemodinâmica para atendimento da crescente demanda por exames cardiológicos de urgência e emergência de pacientes oriundos de atendimentos e/ou internações do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo período de janeiro e fevereiro de 2015, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
DO VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.36, Fonte de Recurso: 330.
VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2015;
RATIFICAÇÃO: 05/01/2015;
RESPONSÁVEL: Eliane Mara de Moraes Aguiar - Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde;

PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARNAÍBA - SPMP;
CNPJ: 06.705.990/0001-40
OBJETO: contratação em caráter emergencial de 06(seis) leitos da Unidade de Terapia Intensiva, da Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância, visando ampliar a quantidade de leitos e garantir o atendimento de saúde no período de março a abril de 2015, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
DO VALOR GLOBAL: R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2216; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.36, Fonte de Recurso: 330.
VIGÊNCIA: Até 30 de abril de 2015, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2015;
RATIFICAÇÃO: 02/03/2015;
RESPONSÁVEL: Eliane Mara de Moraes Aguiar - Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde;

PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
LOCADOR: F. T. PEREIRA DE SOUSA - ME;
CNPJ: 17.190.953/0001-62
OBJETO: locação de grupo gerador 180 KWA, silencioso, para solucionar a falta de energia na Bacia de águas pluviais, na Rua Anhanguera, no bairro Piauí (piscinão), no mês de março de 2015, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;
DO VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2192; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12, Fonte de Recurso: 100.
VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2015, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2015;
RATIFICAÇÃO: 02/03/2015;
RESPONSÁVEL: Paulo Cesar Veras Junior - Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil - SESUDEC;

PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADO(A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE;
CNPJ: 73.471.963/0036-77
OBJETO: Curso de condutores de veículos de emergência, para servidores lotados no Complexo de Urgência e Emergência de Parnaíba - SAMU-192 e Secretaria de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) ;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2203; Elemento de despesa: 3.3.90.39.34; Fonte de Recursos: 280;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2015;
RATIFICAÇÃO: 06/03/2015;
RESPONSÁVEL(EIS): Eliane Mara de Moraes Aguiar - Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde;

PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
LOCADOR: FRANCISCO JOACY SAMPAIO;
OBJETO: locação de uma sala no Edifício THE OFFICE TOWER, sala 2007, localizado na Rua Senador Cândido Ferraz n.º 1250, bairro Jôquei Clube, Teresina-PI, para instalação e funcionamento da Superintendência de Representação em Teresina, órgão ligado à Secretaria da Chefia do Gabinete, durante o período de janeiro a dezembro de 2015, de interesse da Secretaria da Chefia do Gabinete;
DO VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2096; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14, Fonte de Recurso: 100.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2015;
RATIFICAÇÃO: 06/01/2015;
RESPONSÁVEL: Francisco Valdir Alves Magalhães - Secretário da Secretaria da Chefia de Gabinete;

PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
LOCADOR: TRANSCOL TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME;
OBJETO: Locação de veículo - guincho tipo muck e caminhão guindando - tipo Sky, com operador, para prestação de serviços de substituição de lâmpadas, luminárias e instalação de postes em praças, avenidas e demais locais no município de Parnaíba - PI, durante o mês de março de 2015, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil - SESUDEC;
DO VALOR GLOBAL: R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2267; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.13, Fonte de Recurso: 100.
VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2015, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/03/2015;
RATIFICAÇÃO: 02/03/2015;
RESPONSÁVEL: Paulo Cesar Veras Junior - Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil - SESUDEC;

EXTRATOS

Cont. Extratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 49/2015

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 49/2015-PMP, que tem por objeto a Contratação Emergencial de 06 (seis) leitos da Unidade de Terapia Intensiva, no município de Parnaíba-PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADA: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (PI) - SPMP;
CNPJ: 06.705.990/0001-40;
OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto acrescentar o parágrafo único à redação da cláusula quarta - dos recursos financeiros do contrato original, o qual conterá a seguinte disposição: "Parágrafo único: Fica estabelecido que o pagamento, referente ao mês de janeiro, contemplará os dias retroativos à data de sua assinatura, remontando ao dia 1º de janeiro de 2015, tendo em vista que o objeto do presente contrato está sendo efetivamente executado desde a referida data, sem paralisação", de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 04/2015, conforme a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015.

LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A Prefeitura Municipal de Parnaíba - PMP torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para a implantação do projeto de Urbanização das Margens da Lagoa do Bebedouro, localizado na Avenida Rosápolis, s/n, Bairro Igarapu, Parnaíba - PI.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ATO DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n.
 Fones: 0xx 86 3322-3734 - 3322-3109
 CNPJ: 14.396.234/0001-04
 PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 141/2015

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão na Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Renato de Araújo Fontenele, portador do CPF Nº 021.196.693-25, do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 27 de Fevereiro de 2015.

GUSTAVO COSTA E SILVA
 Presidente da Câmara Municipal

INEDITORIAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 1523/96
 Parnaíba - Piauí

EDITAL - 001/CMDCA/2015

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DE PARNAÍBA - PI, PARA AGESTÃO 2016 - 2020, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8.069/1990, 12.696/12 e da Lei Municipal nº 1.523/1996, torna público este Edital de convocação para o primeiro processo de escolha em data unificada para os membros do CONSELHO TUTELAR para o quadriênio 2016 - 2020, do Município de Parnaíba - PI.

I - DO PROCESSO DE ESCOLHA

O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pelas Leis Federais nº 8.069/1990, alterada pela Lei 12.696/2012, pela Resolução nº 139/2010, alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pela Lei Municipal nº 1.523/1996 e Resolução do CMDCA nº. 003 de 24 de Março de 2015, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o juízo da infância e juventude da comarca de Parnaíba - PI, torna público o **Processo de Escolha em Data Unificada** para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2016 a 2020, mediante condições estabelecida neste edital.

II - DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir o mesmo conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme Art. 140 do ECA. Tendo em vista, os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, até o terceiro grau, previsto no Artigo 15 da Resolução 170/2014 do CONANDA.

III - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha em data unificada dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a COMISSÃO ESPECIAL, constituída através da reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 24/03/2015, com a seguinte composição:

Presidente (a): Maria do Socorro da Silva Souza - APAE
 Secretário (a): Rosilene dos Santos Galeno - Secretaria de Educação
 Membros: - Maria Catarina Gomes Carvalho - Fundação Ninho
 - Cosme Costa Ferreira de Souza - Pastoral da Juventude
 - Lucinete Maria da Silva Araújo - SEDESC
 - Naiara Christina Oliveira Magalhães - SESA

Art. 2º - Compete a Comissão Especial:

- Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
- Decidir dos recursos e das impugnações;
- Designar os membros da mesa receptora dos votos;
- Receber e analisar os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
- Providenciar credenciais para os fiscais;
- Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- Designar membros da mesa de apuração dos votos;
- Decidir os casos omissos nesta resolução.
- Escolher e Divulgar os locais de votação;
- Divulgar, após apuração, o resultado final da votação;

Art. 3º - Cada Conselho Tutelar existente no município será composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos (10/01/2016 à 09/01/2021).

Art. 4º - A escolha em data unificada dos membros dos Conselhos Tutelares será feita pela comunidade local, através de processo eleitoral sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público, em sufrágio universal e direto e o voto facultativo e secreto.

Art. 5º - São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral do Município de Parnaíba - PI.

II - DAS ETAPAS

Por um trânsito com:

mais responsabilidade
 menos imprudência
 mais educação
 menos acidentes

PREFEITURA DE
 PARNAÍBA

INEDITORIAS

Cont. EDITAL - 001/CMDCA/2015

Art. 6º - O processo de escolha em data unificada dos Conselheiros Tutelares se realizará em 04 (quatro) etapas classificatórias e eliminatórias:

- a) 1ª etapa: inscrição;
- b) 2ª etapa: participação obrigatória em curso com no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento de frequência da carga horária exigida;
- c) 3ª etapa: prova de conhecimentos específicos, composta por prova escrita objetiva de múltipla escolha e Redação;
- d) 4ª etapa: eleição.

Da Inscrição

Art. 7º - A candidatura à Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 8º - São requisitos para inscrição como candidato a membro dos Conselhos Tutelares:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade superior a vinte e um anos;
- c) Residir no município de Parnaíba – PI há mais de 02 (dois)anos;
- d) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Reconhecida experiência na área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e ao adolescente há mais de dois anos;
- f) Ter concluído o ensino médio;
- g) Ter curso básico de informática;
- h) Participar de prova escrita e redação para aferição de conhecimento sobre os direitos das crianças e adolescentes, para fins de habilitação dos candidatos ao processo de escolha em data unificada.

Art. 09 - Os interessados formalizarão o pedido de inscrição pessoalmente, na sede do CMDCA, localizado na Rua Benedito dos Santos Lima, nº 675 Bairro Pindorama no período de 27 de Abril a 22 de Maio de 2015, apresentando:

- a) Requerimento dirigido ao (a) Presidente do CMDCA;
 - b) Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência, (Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
 - c) Cartão de Identificação de Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
 - d) Título Eleitoral da Comarca de Parnaíba - PI (original e cópia);
 - e) Comprovante de votação na última eleição ou de justificação (original e cópia);
 - f) Deverá ser apresentado um comprovante que demonstre a residência neste município, sendo um do início do período (2013) e outro recente (2015), comprovando assim, o lapso temporal de dois anos de residência no município. Serão admitidos cópia de conta de luz ou telefone fixo ou gás ou extratos bancários, acompanhados do original para conferência;
 - g) Comprovante de experiência há mais de 02 (dois) anos na área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e ao adolescente, mediante apresentação de:
 - 1) Declaração de ter ocupado cargo ou função nessa área, firmada por órgão ou entidade dedicado a essa atividade específica; emitido em papel timbrado e assinado pelo Presidente ou Responsável direto pela Entidade ou;
 - 2) Declaração que ateste o exercício na função de Conselheiro Tutelar e/ou de Conselheiro dos Direitos da Criança e do Adolescente por período superior a dois anos;
 - h) Certidão negativa de antecedentes criminais, não se admitindo protocolo;
 - i) Certidão do Distribuidor forense local, de ações cíveis;
 - j) Certidão do Cartório da Zona Eleitoral local, de estar em gozo dos direitos políticos;
 - k) Curriculum Vitae com comprovação de Títulos;
 - l) Certificado do ensino médio (original e cópia);
 - m) Duas fotografias 3x4 (recente);
 - n) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se dedicará exclusivamente às atividades de Conselheiro Tutelar, sob pena de perda do mandato;
 - o) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se afastará de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;
- § 1º - As declarações serão apresentadas com firma reconhecida dos signatários e os documentos que forem apresentados por cópia, serão autenticados no ato da inscrição.
- § 2º - Os documentos dos itens "h, "i" e "j" deverão ser entregues no ato de registro de candidatura conforme previsto no artigo 30.
- p) Comprovação de que possui curso básico de informática;
 - Q) Assinar Declaração, fornecida pelo CMDCA, de que esta ciente de todo processo de escolha em data unificada para conselheiro tutelar, presente neste edital e outras publicações complementares se houver.

Art. 10 - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos do presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069/90 e 12.696/12; Lei Municipal 1.523/96.

Cont. EDITAL - 001/CMDCA/2015

Parágrafo único: O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.

Art. 11 - O pedido de inscrição que não atender as exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 12 - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo admitida a inscrição por procuração pública desde que apresentado o mandato, acompanhado do documento de identidade.

Art. 13 - Terminado o prazo para o registro de inscrição, será publicada a relação dos candidatos na sede do CMDCA.

§ 1º - Caberá recurso ao CMDCA no prazo de até 2 dias úteis, contra o resultado da relação de inscritos.

§ 2º - Após julgamento dos recursos no prazo de até 02 dias úteis, o CMDCA publicará a relação dos inscritos aptos à próxima etapa do pleito, na sua sede e no site da Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI e em blogs, sites e jornais escritos de veiculação no Município.

§ No dia 10 de Junho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados.

Da participação em curso:

Art. 14 - O CMDCA promoverá Curso Preparatório através de contratação de pessoa física ou empresa especializada que serão responsáveis por todo o desenvolvimento do curso, acompanhamento e aplicação da prova objetiva, bem como expedir o resultado da nota de cada candidato.

Parágrafo único: O conteúdo programático do curso preparatório será de:

- a) Conhecimentos específicos do ECA – Lei 8.069/90
- b) Conhecimentos gerais da Lei Orgânica do Município de Parnaíba – PI;
- c) Conhecimentos gerais da Lei Municipal 1.523/96
- d) Conhecimento específicos da Lei 12.010/09 – Nova lei da adoção;
- e) Conhecimento específicos da Lei Federal 12.696/12;
- e) Redação;

Art. 15 - O curso terá carga horária de 20 horas e será realizado conforme previsto no calendário eleitoral. A Comissão Especial divulgará nos dias 18/19 de Junho e 2015 o local e horário da realização da capacitação que será no período de 20 a 24 de Junho de 2015.

Parágrafo único: Após o início da aula o candidato não poderá adentrar o recinto do curso preparatório.

Art. 16 - Serão considerados aprovados para a sequência do processo, os candidatos que tiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento da carga horária exigida.

§ 1º - Para comprovação da frequência referida no caput será obrigatório o registro de presença no início, no término e nos intervalos, sob pena de eliminação.

§ 2º - Na hipótese de ausência do participante no período entre o início e o possível registro de presença.

Da prova de conhecimentos específicos, gerais e Redação:

Art. 17 - O Exame será aplicado no dia 28 de Junho de 2015, para os candidatos que concluírem o curso de capacitação nos termos do Art. 17 se submeterão a prova objetiva e Redação.

Art. 18 - O candidato deverá comparecer às provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário a ser divulgado antecipadamente, através dos meios de comunicação, inclusive no site da Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Cédula de Identidade de Classe Profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de Setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
- c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 19 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

Art. 20 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Art. 21 - Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

Art. 22 - Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos e utilização de máquina calculadora, relógio de pulso digital, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

Art. 23 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

INEDITORIAS

Cont. EDITAL - 001/CMDCA/2015

Art. 24 - A aplicação da prova deverá ter a duração de 04 (quatro) horas, sendo que o candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

Art. 25 - Em cada uma das salas de aplicação das provas haverá pelo menos 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) representante do responsável pela aplicação das provas e 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 26 - Será automaticamente excluído dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 19 deste Edital;
- Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

Art. 27 - A prova terá caráter eliminatório e classificatório, será de múltipla escolha e Redação composta da seguinte forma:

| Especificação | Nº de questões | Pontos por questão | Subtotal |
|--|--------------------|--------------------|-----------------|
| Conhecimentos Específicos do ECA 8.069/90, conhecimentos das leis 12.010/09 e 12.696/12 | 40 (quarenta) | 2 (dois) | 80 (oitenta) |
| Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica do Município de Parnaíba-PI Lei Municipal 1.523/96 do CMDCA | 10 (dez) | 1 (um) | 10 (dez) |
| REDAÇÃO | - | - | 10 (dez) |
| | 50 | - | 100 |
| TOTAL GERAL | (cinquenta) | - | (cem) |

Art. 28 – A Comissão Especial divulgará a relação dos aprovados no dia 06 de Julho de 2015, com a respectiva classificação, obtida na prova, em ordem decrescente de nota.

§ 1º Caberá recurso ao CMDCA contra os resultados divulgados das notas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação da listados classificados.

§ 2º Após o julgamento dos recursos, em até 03 (três) dias úteis a Comissão Especial publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.

Art. 29 - Estarão habilitados a concorrer ao processo de escolha em data unificada para os novos Conselheiros Tutelares, os que atigirem 60 % (sessenta) por cento do total geral da prova e somente os trinta primeiros colocados serão classificados.

Do Registro das Candidaturas e do Pleito

Art. 30 - Cada candidato, depois de cumprido o disposto no artigo 29, registrará sua candidatura, por meio de requerimento ao CMDCA, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos habilitados.

§ 1º - O CMDCA realizará o sorteio do número de registro de candidatura dos membros em até 02 (dois) dias úteis após o prazo final dos registros.

§ 2º O CMDCA afixará em sua sede e site, a relação das candidaturas registradas, em até 03 (três) dias úteis após o prazo final dos registros.

Art. 31 - É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, out door, cavaletes, faixas, cartazes, meios eletrônicos, ou outros meios de comunicação de massa paga, carro/motocicleta/bicicleta de som ou inscrições em locais públicos ou particulares. Sendo vedado ao candidato doar, oferecer ou entregar ao eleitor brindes de qualquer natureza ou valor.

Parágrafo Único: Admitir-se-á somente a realização de debates, entrevistas organizados pelo CMDCA, em locais antecipadamente divulgados através dos meios de comunicação e de entidades e órgãos interessados na questão, ficando a cargo de cada candidato os santinhos e a distribuição de material elaborado e produzido pelo CMDCA.

Art. 32 - Cada candidato poderá credenciar na sede do CMDCA, por meio de requerimento, até 02 (dois) fiscais para acompanhar o processo de eleição e apuração, no ato do registro de sua candidatura, conforme disposto no artigo 31.

§ 1º Para credenciamento dos fiscais deverá ser apresentada cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência:

Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de Setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;

Cont. EDITAL - 001/CMDCA/2015

§ 2º A relação dos fiscais credenciados será publicada na sede do CMDCA e no site da Prefeitura, em até 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º Será permitida a substituição dos fiscais credenciados, no prazo de 48 horas antes do processo da eleição.

Da eleição

Art. 33 – O processo de escolha em data unificada realizar-se-á no dia 04 de Outubro de 2015 e dar-se-á através de urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

Parágrafo Único: Caso haja impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas serão confeccionadas cédulas, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo rubricadas por um membro da Comissão Especial, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 34 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

Art. 35 - Nas cabines de votação serão afixadas listas com a relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 36 – Cada seção terá a seguinte composição:

01 (um) presidente – nomeado pelo CMDCA;

02 (dois) mesários (as), nomeados pelo CMDCA;

§ 1º: Não será permitida a presença de candidatos e fiscais junto à mesa de recepção e urnas, respeitada a delimitação estabelecida no local e horário das 8h00 às 17h00 no dia 04 de Outubro de 2015.

§ 2º - As respectivas urnas serão transportadas para o local de apuração a ser definido, onde serão abertas em conjunto nas mesas apuradoras.

Art. 37 – A apuração se iniciará imediatamente após o término da eleição, nomes no local da votação.

III - DA PROCLAMAÇÃO, DIPLOMOMAÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 38 – No final de todo o processo a Comissão Especial divulgará o resultado do pleito, publicando o nome dos candidatos e suas respectivas votações em ordem decrescente de número de votos até 15 (quinze) dias antes do encerramento do mandato dos Conselheiros em exercício.

Parágrafo Único - Se houver empate no número de votos, será considerado eleito o candidato com a maior idade cronológica. Se continuar empate, fica o candidato com maior tempo de experiência na promoção, defesa e atendimento na área da infância.

Art. 39 - Dentro de 02 (dois) dias úteis após a publicação da proclamação dos conselheiros eleitos, caberá recurso perante o CMDCA.

Parágrafo Único: A Comissão Especial julgará o recurso no prazo de 03 (três) dias úteis e publicará o resultado na sede do CMDCA e no site da Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI.

Art. 40 – Serão escolhidos no mesmo pleito 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes para um mandato de 10/01/2016 à 09/01/2021, (conf. Lei federal 12.696/12) para o Conselho Tutelar existente no Município de Parnaíba – PI.

§ 1º – Serão considerados suplentes os candidatos mais votados em ordem decrescente de número de votos, a partir do último escolhido como titular, e sua composição será igual ao número de conselheiros titulares.

§ 2º - No caso de inexistência de no mínimo 02 suplentes, em qualquer tempo, mediante prerrogativa de decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o mesmo poderá realizar novo processo de escolha suplementar para o preenchimento de vagas;

§ 3º- Assumindo o suplente de forma continuada ou fracionada a vaga do titular por mais de 12 (doze) meses, o mesmo será equiparado com os demais titulares para efeito das próximas eleições.

§ 4º - Os suplentes serão convocados em ordem sequencial decrescente de votos, pelo CMDCA.

Art. 41 - Os candidatos eleitos e proclamados nos termos deste Edital, serão empossados no dia 10 de janeiro de 2016, conforme Lei Federal 12.696/2012 em local a ser comunicado pelo CMDCA.

IV – DOS RECURSOS

Art. 42 - Qualquer entidade ligada à área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e adolescente ou qualquer cidadão, poderá impugnar perante o CMDCA qualquer candidatura, dentro do prazo de 02 (dois) dias da data da publicação dos considerados habilitados, mediante a apresentação de petição acompanhada das respectivas provas de que a candidatura impugnada não atende requisito estabelecido neste edital.

§ 1º O candidato impugnado poderá apresentar contestação à impugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da notificação pelo CMDCA.

INEDITORIAS

Cont. EDITAL - 001/CMDCA/2015

§ 2º O CMDCA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para analisar, decidir a impugnação e divulgar a decisão.

V – DA REMUNERAÇÃO/FUNIONAMENTO

Art. 43 – Os Conselheiros Tutelares, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, obedecerão ao calendário municipal e funcionarão nos dias úteis, em horário comercial, das 08h00min às 18h00min horas, dispoendo seu Regimento Interno sobre a organização de plantões à distância, para o horário noturno, feriados e fins de semana.

§ 1º - Para o atendimento no horário de almoço, deverão permanecer no Conselho, no mínimo 02 (dois) Conselheiros;

§ 2º - Os Conselheiros obedecerão escala de plantão à distância, elaborado em consonância com seu Regimento Interno, ficando à disposição para comparecerem à sede do Conselho ou onde for necessário para o desenvolvimento de suas atividades, quando for emacionados por intermédio de telefone ou sistema semelhante.

Art. 44 - O Conselheiro Tutelar fará jus ao subsídio equivalente ao DAM 05 da Tabela de Vencimentos do Servidor Público Municipal Comissionado, desde que atenda os seguintes requisitos:

1. Comprove efetiva prestação de serviços à comunidade mediante relatório circunstanciado, constando o quadro de horário de trabalho durante a semana e em escalas de plantão que deverá ser enviada mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

2. Apresente ao CMDCA comprovação que não executa outras atividades trabalhistas.

Art. 45 - Ao Conselheiro Tutelar ocupante de cargo público municipal efetivo é facultado optar pelos vencimentos do seu cargo de origem, sendo vedada a acumulação de remuneração ou subsídio.

§ 1º - O servidor público municipal será afastado de seu cargo no serviço público municipal mediante portaria, e contribuirá para a seguridade social como se no exercício estivesse e seu tempo de serviço será contado apenas para aposentadoria.

§ 2º - Ao servidor público municipal de que trata o "caput" deste artigo, para efeito de benefício previdenciário, no período do afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

VI – RESULTADO FINAL E POSSE

Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial do Município e mídia existente, os nomes dos 05 (cinco) conselheiros titulares e os 05 (cinco) conselheiros suplentes em ordem decrescente de votação.

A Posse dos conselheiros titulares e suplentes eleitos no primeiro processo de escolha em data unificada, dar-se-á pelo o Senhor prefeito municipal no dia 10 de Janeiro de 2016, conforme previsto Art. 139 do ECA.

VII- CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 46 - Fica estabelecido o seguinte calendário oficial:

- Publicação de Edital: 04/04/2015;
- Período de inscrição dos candidatos de 27/04/2015 à 22/05/2015;
- Publicação dos inscritos: 10/06/2015;
- Divulgação do local para capacitação: 18/06/2015
- Data do curso preparatório: 20 a 24/06/2015
- Data da prova escrita: 28/06/2015;
- Publicação das notas e classificação dos candidatos: 06/07/2015;
- Recurso do resultado da prova: 09 e 10/07/2015
- Publicação do resultado dos recursos e lista de candidatos habilitados a continuar no pleito: 16/07/2015;
- Registro de candidaturas e credenciamento dos fiscais: 10 a 15/08/2015
- Publicação dos registros de candidaturas: 17 a 24/07/2015
- Apresentação dos candidatos: 27/07/2015
- Publicação da relação dos fiscais: 26/08/2015
- Eleição: 04/10/2015
- Publicação do resultado: 07/10/2015
- Prazo para recurso do resultado da eleição: 12 e 13/10/2015
- Publicação do resultado dos recursos: 16/10/2015
- Divulgação final dos eleitos em jornal local: 20/10/2015
- Posse dos eleitos: 10/01/2016


 Maria das Graças Viana do Nascimento
 Presidente do CMDCA
 Maria das Graças Viana do Nascimento
 Presidente do CMDCA

Parnaíba (PI), 04 de abril de 2015



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 Prefeito Municipal: Florentino Alves Veras Neto
 Vice-Prefeito: Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
 Criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 4 de Março de 1994.
 Responsáveis: José Pedro Pinto Veras Júnior (Secretário de Governo)
 Marcelo de Sousa Barros (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)

| | |
|--|---|
| José Pedro Pinto Veras Júnior Secretário de Governo | Ielma Silva Fontenele Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico |
| Akenor Rodrigues Candeira Filho Secretário da Gestão | Reinaldo de Castro Santos Filho Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor |
| Vilker Aragão Vasconcelos Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança | José Romualdo Seno de Araújo Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA |
| Eduardo Esmeraldo Augusto Beserra Secretário do Setor Primário e Abastecimento | José de Ribamar Souza da Silva Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP |
| Maria do Amparo Coêlho dos Santos Secretária de Saúde | Rosane Maria Soares Santos Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP |
| Francisco Eudes Fontenele Aragão Controlador Geral do Município | Heleno de Souza Maia Secretário de Esportes e Lazer |
| Acácia Maria do Vale Calkas Areal Secretária da Fazenda | Miguel Bezerra Neto Secretário Executivo do Procon Municipal |
| José Carlos Martins de Campos Procurador da Fazenda Municipal | Francisco Eudes Fontenele Aragão Controlador Geral do Município |
| Fábio Silva Araújo Procurador Geral do Município | Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia |
| Flaviana Damasceno de Sousa Veras Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania | Paulo de Tarso Mendes de Souza Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública |
| Wellington Rodrigues Sousa Secretário de Infraestrutura | Ernesto Mendes de Sousa Calkas Ouvidor Geral do Município |
| Rosany Corrêa Secretária de Educação | Mario Sergio Ferreira Maia Gestor da Central de Licitações e Contratos |
| Antônio Neris Machado Junior Secretário da Chefia de Gabinete | Anselmo Conceição Pimentel Controlador Geral do Município |
| Paulo Cesar Veras Junior Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil | David de Sousa Soares Agência Parnaibana de Regulação dos Serviços Públicos |
| Ana Cláudia Pereira Gomes Secretária da Regularização Fundiária e Habitação | |
| Carlos Eduardo Sousa Silva Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | |

DICAS DE ECONOMIA DE ÁGUA





Reduza o tempo no chuveiro. Ao invés de tomar um banho de 10 min, diminua para 5 min. Assim, economizará 30 a 80 litros de água por cada banho, além da energia elétrica que também pesa no bolso.



Não jogue lixo no vaso sanitário. Isso contribui para aumentar o gasto de água.



Quando precisar lavar o carro, use um balde. Lavar o carro com uma mangueira gasta até 560 litros de água em 30 minutos.



Regue o gramado e o jardim das 6 hs às 8 hs da manhã ou após às 7hs da noite. Isso evita o excesso de evaporação e mais gastos.



Encha a pia para esfregar pratos e talheres. A economia será de 10 litros de água por dia.



Para descongelar carne e outros não use a torneira. O ideal é deixá-los degelar dentro da geladeira.



Não use a mangueira do jardim para varrer folhas e outros resíduos das calçadas. O correto é usar a vassoura, que permite economizar tempo e água.



Ao lavar vegetais e frutas, utilize uma bacia e use uma escova vegetal para remover a sujeira.



Vazamentos em torneiras, em canos e nas descargas do banheiro devem ser consertados assim que detectados. Alguns tipos de vazamentos causam uma perda diária de 24 litros de água. A perda mensal fica em torno de 720 litros.



Máquinas de lavar louças e roupas devem ser usadas totalmente cheias. Com isso, a frequência de uso é menor e há menos desperdício de água e energia. Reutilize a água para lavar o quintal com isso você economiza água e dinheiro.